



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 56, de 13 de julho de 2018

Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 010878-45.2017.8.16.0170, de Ação de Cobrança, movida pela empresa Welt Prestadora de Serviços – EIRELI, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de pagar à autora da ação a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	27.000,00
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.000,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 2

LEI "R" Nº 58, de 13 de julho de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.245.643,38 (doze milhões duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
00730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-017 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200,00
01090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	43.500,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	43.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	320.000,00
03010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	320.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.614,10
04720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.614,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.871,00
05940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.871,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.254,00
05960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.254,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	40.000,00
06790 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	40.000,00
06960 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-104 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	125,00
07250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	125,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	700,00
07270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPOTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.024,00
07500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.024,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.070,00
07520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.070,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-122 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.096.737,62
19040 10154 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Pintura do Centro de Eventos Ismael Sperafico	R\$	2.096.737,62

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-138 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.286,00
09060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.286,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.190.000,00
19050 10155 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Revitalização da Praça de Paris Jd Coopagro.....	R\$	320.000,00
19060 10156 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Substituição de Calçadas no Lago Diva Paim Barth	R\$	1.870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO – ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.126,00
--	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 3

09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 11.126,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.930.000,00
19070 10157 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker.....R\$ 1.090.000,00
19080 10158 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Recape de Diversas Ruas na Vila Industrial.....R\$ 2.580.000,00
19090 10159 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Reurbanização da Rua Aloísio Anschau.....R\$ 260.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.479,60
10560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.479,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.040,00
10580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.040,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
17850 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 197,70
15240 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE.....R\$ 197,70

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - FMAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 25.000,00
19100 10163 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....R\$ 25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-239 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.367.500,00
19110 10160 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Ciclovia de Toledo à Novo Sobradinho OT 007.....R\$ 880.000,00
19120 10162 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MAPA - Pav OT 495 e OT 496 - Concórdia do Oeste.....R\$ 487.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-243 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00
16770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-248 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.147.418,36
19130 10161 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário.....R\$ 2.147.418,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 12.245.643,38

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.996,52 (dois mil novecentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.500,00
02018 10125 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEIL - Recap. Asf. OT 007 - Novo Sobradinho à Vila Nova.....R\$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JUR.....R\$ 496,52
08461 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 496,52

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.996,52

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
00850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-017 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200,00
01070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
01490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00
01520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.500,00
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....R\$ 320.000,00
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 320.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.614,10
04700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.614,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.125,00
05950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.125,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
06770 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
06920 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.1-103 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 700,00
07240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 700,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPOTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.094,00
07510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.094,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-129 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 496,52
08520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 496,52

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.286,00
09240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.286,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.062,60
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.062,60

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.723,40
09640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.723,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.465,00
09650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.465,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.040,00
10560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.040,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.479,60
10580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.479,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
17830 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 197,70
15400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 197,70

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-245 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00
16870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 489.483,92

II – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Convênio SEDU - Pintura do Centro de Eventos Ismael Sperafico – fonte 10154, no valor de R\$ 2.096.737,62 (dois milhões noventa e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos);

b) Convênio SEDU - Revitalização da Praça de Paris Jd Coopagro – fonte 10155, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

c) Convênio SEDU - Substituição de Calçadas no Lago Diva Paim Barth – fonte 10156, no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais);

d) Convênio SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker – fonte 10157, no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais);

e) Convênio SEDU - Recape de Diversas Ruas na Vila Industrial – fonte 10158, no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 5

f) Convênio SEDU - Reurbanização da Rua Aloisio Anschau – fonte 10159, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

g) Convênio SEDU - Ciclovia de Toledo a Novo Sobradinho OT-007 – fonte 10160, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais);

h) Convênio SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário – fonte 10161, no valor de R\$ 2.147.418,36 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

i) Convênio MAPA - Pavimentação OT-495 e OT-496 – Concórdia do Oeste – fonte 10162, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

j) Transferência SEDS/FEAS Benefícios Eventuais – fonte 10163, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III – rendimentos de aplicação financeira na fonte 10125 - Convênio SEIL - Recap. Asf. OT-007 – Novo Sobradinho a Vila Nova, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 59, de 13 de julho de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.730.394,86 (quatro milhões setecentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 67.000,00
00900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 67.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 64.000,00
00920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 64.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
01860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 50.000,00
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-037 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00
02030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 100.000,00
02090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 50.000,00
04810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 10.000,00
04820 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 40.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 157.516,67
19140 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFMR\$ 157.516,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 84.816,67
19150 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFMR\$ 84.816,67
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 6.160,00
05130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 6.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450.000,00
05320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 80.000,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 370.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 70.000,00
05360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 20.000,00
05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 55.343,69
19160 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFMR\$ 55.343,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.800,45
19170 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....R\$ 29.800,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-097 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 680.000,00
06870 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 680.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 120.000,00
06900 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-099 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 90.000,00
07030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 10.000,00
07060 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.500,00
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 116.610,00
08860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 116.610,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-147 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 141.945,99
09630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 141.945,99

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 71.045,00
10450 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 71.045,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 249.900,00
19180 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 249.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.470,00
10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.470,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-180 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.398.807,10
19190 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 1.398.807,10

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.050,00
12830 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.050,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 13.000,00
19200 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMA / INVESTIMENTOS.....	R\$ 13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 120.000,00
19210 518 518 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
15350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-253 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.821,78
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.821,78

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.607,51
17590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.607,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.730.394,86

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-006 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$ 110.000,00
00260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 110.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 131.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 131.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....	R\$ 650.000,00
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 40.000,00
04350 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 150.000,00
04760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 110.000,00
04770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 80.000,00
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 300.000,00
06320 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.160,00
06610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 6.160,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 900.000,00
06770 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 900.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.500,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 31.945,99
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 31.945,99
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.045,00
10500 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 71.045,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.345,00
10560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.345,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125,00
10580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 125,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.050,00
12900 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.050,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 10.000,00
15400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$ 4.000,00
17550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 1.000,00
17560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 2.500,00
17570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.500,00
17580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.429,29
17600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.429,29
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 2.621.210,28

II – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – fonte 003, no valor de R\$ 327.477,48 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

b) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – fonte 494, no valor de R\$ 1.398.807,10 (um milhão trezentos e noventa e oito mil oitocentos e sete reais e dez centavos);

c) Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – fonte 518, no valor de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais);

d) Transferência SESA Incentivo Org Assistência Farmacêutica/ Investimentos – fonte 10164, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 8

LEI “R” Nº 54, de 13 de julho de 2018

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Kotz”**, implantado na Chácara “X”, da subdivisão dos lotes rurais nºs 94 e 96 dos 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 21.489,00m² (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), localizada no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município, Matrícula nº 57.749 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 3.826,13m² (três mil oitocentos e vinte e seis metros e treze decímetros quadrados), equivalente a 17,80% (dezesete inteiros e oitenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 268 da quadra nº 30, com área de 3.699,36m² (três mil seiscentos e noventa e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), correspondente a 17,22% (dezessete inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 55, de 13 de julho de 2018

Procede à desafetação de bens imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito

Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de bens imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal:

I – situados no Tecnoparque de Toledo, neste Município, sendo as Matrículas mencionadas nas alíneas deste inciso todas do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

a) lote urbano nº 501 da quadra nº 05, com área de 8.762,64m² (oito mil setecentos e sessenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 13.551;

b) lote urbano nº 41 da quadra nº 04, com área de 4.308,84m² (quatro mil trezentos e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 244, Matrícula nº 15.530;

c) lote urbano nº 307 da quadra nº 04, com área de 6.437,13m² (seis mil quatrocentos e trinta e sete metros e treze decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 244, Matrícula nº 15.531;

d) lote urbano nº 395 da quadra nº 04, com área de 1.948,16m² (um mil novecentos e quarenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 244, Matrícula nº 15.532;

e) lote urbano nº 073 da quadra nº 06, com área de 1.251,98m² (um mil duzentos e cinquenta e um metros e noventa e oito decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.535;

f) lote urbano nº 094 da quadra nº 06, com área de 959,76m² (novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.536;

g) lote urbano nº 140 da quadra nº 06, com área de 1.054,17m² (um mil e cinquenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.537;

h) lote urbano nº 193 da quadra nº 06, com área de 5.238,40m² (cinco mil duzentos e trinta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.538;

i) lote urbano nº 226 da quadra nº 06, com área de 3.181,48m² (três mil cento e oitenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.539;

j) lote urbano nº 355 da quadra nº 06, com área de 2.213,61m² (dois mil duzentos e treze metros e sessenta e um decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.540;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 9

k) lote urbano nº 498 da quadra nº 06, com área de 1.271,85m² (um mil duzentos e setenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 497, Matrícula nº 15.541;

l) lote urbano nº 052 da quadra nº 07, com área de 647,80m² (seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.542;

m) lote urbano nº 108 da quadra nº 07, com área de 1.748,95m² (um mil setecentos e quarenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.543;

n) lote urbano nº 138 da quadra nº 07, com área de 937,97m² (novecentos e trinta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.544;

o) lote urbano nº 231 da quadra nº 07, com área de 1.014,85m² (um mil e quatorze metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.545;

p) lote urbano nº 289 da quadra nº 07, com área de 953,74m² (novecentos e cinquenta e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.546;

q) lote urbano nº 307 da quadra nº 07, com área de 673,21m² (seiscentos e setenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.547;

r) lote urbano nº 396 da quadra nº 07, com área de 1.562,45m² (um mil quinhentos e sessenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, oriundo do desmembramento do lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.548;

s) lote urbano nº 62 da quadra nº 05, com área de 3.228,52m² (três mil duzentos e vinte e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), Matrícula nº 13.550;

t) Chácara nº 115-B, proveniente do desmembramento de uma fração de terras destacada dos lotes rurais nºs 115, 118 e 119, do Perímetro "B" da Parte Leste da Fazenda Britânia, com área de 4.603,89m² (quatro mil seiscentos e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados), Matrícula nº 8.508.

II – situados no Centro Industrial "Casemiro Balcewicz", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, sendo as Matrículas mencionadas nas alíneas deste inciso todas do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

a) lote urbano nº 192 da quadra nº 103, com área de 1.055,50m² (um mil e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), Matrícula nº 44.191;

b) lote urbano nº 171 da quadra nº 103, com área de 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 44.190;

c) lote urbano nº 100 da quadra nº 103, com área de 1.052,75m² (um mil e cinquenta e dois metros

e setenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 44.189;

d) lote urbano nº 75 da quadra nº 103, com área de 1.052,75m² (um mil e cinquenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 44.188;

e) lote urbano nº 50 da quadra nº 103, com área de 1.052,75m² (um mil e cinquenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 44.187;

f) lote urbano nº 25 da quadra nº 103, com área de 1.036,75m² (um mil e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 44.186;

g) lote urbano nº 190 da quadra nº 102, com área de 2.386,62m² (dois mil trezentos e oitenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), Matrícula nº 44.185;

h) lote urbano nº 162 da quadra nº 102, com área de 2.239,12m² (dois mil duzentos e trinta e nove metros e doze decímetros quadrados), Matrícula nº 44.184;

i) lote urbano nº 136 da quadra nº 102, com área de 2.241,72m² (dois mil duzentos e quarenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), Matrícula nº 44.183;

j) lote urbano nº 110 da quadra nº 102, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), Matrícula nº 44.182;

k) lote urbano nº 85 da quadra nº 102, com área de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), Matrícula nº 44.181.

Parágrafo único – A desafetação dos imóveis de que tratam os incisos e alíneas do **caput** deste artigo objetiva possibilitar a sua transferência definitiva aos respectivos adquirentes, mediante o registro das competentes escrituras públicas de venda e compra, em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 66, de 13 de julho de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 57, de 13 de julho de 2018

Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e Adolescentes no Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 10

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para execução de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir, no ano de 2018, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes valores a entidades:

I – Ação Social São Vicente de Paulo: R\$ 184.845,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE: R\$ 62.231,15 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos);

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: R\$ 80.715,65 (oitenta mil setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria: R\$ 252.005,35 (duzentos e cinquenta e dois mil cinco reais e trinta e cinco centavos);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions”: R\$ 86.261,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais);

VI – Centro Comunitário e Social Dorcas – Jardim Coopagro: R\$ 64.695,75 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º – Os auxílios financeiros de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinam-se ao pagamento de projetos e atividades nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, destinados às despesas de custeio e de capital, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes pelas referidas organizações.

§ 2º – Os programas e projetos a serem desenvolvidos pelas entidades deverão estar devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com os respectivos Planos de Trabalho aprovados pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em observância ao Edital de Chamamento Público nº 003/2018 e a partilha estabelecida pelo CMDCA.

Art. 3º – As exigências a serem atendidas pelas entidades para a obtenção de recursos oriundos da Campanha “Tributo à Cidadania – Pacto pela Criança”

são as estabelecidas através de regulamentações da Lei Federal que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria de Controle Interno do Município, mediante assinatura de Termo de Fomento.

Art. 4º – A não aplicação dos auxílios financeiros de que trata a presente Lei no atendimento das finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais, além de ficar impedida de receber novo auxílio sob o mesmo título.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 60, de 13 de julho de 2018

Dispõe sobre a disponibilização de gel sanitizante em hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, *food trucks* e estabelecimentos congêneres, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a disponibilização de gel sanitizante em hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, *food trucks* e estabelecimentos congêneres, no Município de Toledo.

Art. 2º – É obrigatória a disponibilização de gel sanitizante em hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, *food trucks* e estabelecimentos congêneres, no Município de Toledo.

Parágrafo único – Os estabelecimentos deverão disponibilizar o gel sanitizante em local visível e de fácil acesso ao consumidor.

Art. 3º – O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções:

I – notificação escrita com efeito de advertência;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 11

II – em caso de descumprimento da notificação, será cobrada multa no valor de 1 (uma) Unidade de Referência de Toledo (URT);

III – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º – Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS –
Extrato de Penalidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO
014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017
EMPRESA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,
inscrita no CNPJ nº 14.918.622/0001-08.
MOTIVO: Inadimplemento Contratual.
PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa
correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor
do contrato, bem como, Suspensão Temporária de
Participação em Licitação e Impedimento de Contratar
com a Administração, com fundamento no artigo 87,
incisos II e III da Lei 8.666/93.
Toledo, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS SOB Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da UBS Porto Alegre, localizado na Rua Júlio Verne (lote nº50, quadra nº1191), bairro Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo/Pr, neste município de Toledo-PR, conforme Resolução SESA nº198/2018 e conforme orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos anexos**, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, ficou classificada em primeiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 111.873,80** (cento e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 146.402,20** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 16 de julho de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO Nº 18

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 294/2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I CLÍNICO GERAL:
EDUARDO JOAQUIM DA LUZ ZANDONA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de julho de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 12

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

WILLIAN MURIEL VOSS
Resp. Secretaria de Recursos Humanos
Portaria nº 294/2018

– Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico cenografado para 66º Aniversário do Município e Comemoração do Réveillon Popular, ambos no Parque Ecológico Diva Paim Barth**. Por não haver empresa CLASSIFICADA em participar do presente certame o mesmo foi **DECLARADO FRUSTRADO**.

COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Toledo - PR, 16 de julho de 2018.

ANDERSON SOARES MAGRO - PREGOEIRO

Comunico que o Pregão Presencial n.º 134/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÕES

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018.

O MUNICÍPIO de **TOLEDO**, torna público que às 08:30 horas do dia 01 DE AGOSTO DE 2018, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Hatch	01	41.790,00	60
2	Veículo 7 lugares	01	70.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luiz Carlos Fabris, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3055-8895 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR ou em www.toledo.pr.gov.br, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas. **Toledo**, 16 de Julho de 2018. MOACIR NEODI VANZZO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para criação e confecção de desenhos técnicos 'AutoCAD 2019, incluindo o pacote toolsets', conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 01 DE AGOSTO DE 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.196,52 (sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0591/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, e a CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação da empresa CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 06.167.061/0001-24, para a aquisição de serviços técnicos de certificação Standart, com realização de testes em equipamentos de fluxo laminar - Insuflador Estéril Hospitalar, para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 HORAS). **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contrato firmado em 09 de Julho de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 065/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 13

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	465.757.557,63	470.813.536,19	68.193.310,60	14,48%	225.575.607,75	47,91%	245.237.928,44
RECEITA TRIBUTARIA	131.308.110,14	131.308.110,14	19.137.055,35	14,57%	61.152.418,77	46,57%	70.155.691,37
Impostos	112.229.900,00	112.229.900,00	17.196.108,64	15,32%	54.068.734,24	48,18%	58.161.165,76
Taxas	13.926.831,12	13.926.831,12	1.757.572,29	12,62%	6.474.783,70	46,49%	7.452.047,42
Contribuição de Melhoria	5.151.379,02	5.151.379,02	183.374,42	3,56%	608.900,83	11,82%	4.542.478,19
RECEITA DE CONTRIBUICOES	39.037.387,28	39.037.387,28	7.181.688,18	18,40%	18.282.812,60	46,83%	20.754.574,68
Contribuições Sociais	24.859.153,23	24.859.153,23	4.124.359,50	16,59%	10.251.078,96	41,24%	14.608.074,27
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	14.178.234,05	14.178.234,05	3.057.328,68	21,56%	8.031.733,64	56,65%	6.146.500,41
RECEITA PATRIMONIAL	32.958.286,21	32.974.665,25	3.126.486,77	9,48%	11.369.306,79	34,48%	21.605.358,46
Receitas Imobiliárias	423.325,00	423.325,00	23.600,44	5,58%	129.056,22	30,49%	294.268,78
Receitas de Valores Mobiliários	32.009.761,21	32.026.140,25	3.007.927,54	9,39%	10.963.456,50	34,23%	21.062.683,75
Receita de Concessões e Permissões	525.200,00	525.200,00	94.958,79	18,08%	276.794,07	52,70%	248.405,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.565.607,69	2.565.607,69	242.107,64	9,44%	642.254,32	25,03%	1.923.353,37
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.686.694,94	1.686.694,94	79.614,55	4,72%	208.112,09	12,34%	1.478.582,85
Serviços e atividades referente à navegação e	147.000,00	147.000,00	6.092,74	4,14%	16.809,63	11,44%	130.190,37
Serviços a atividades referentes à saúde	42.000,00	42.000,00	9.484,53	22,58%	16.634,11	39,61%	25.365,89
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	689.912,75	689.912,75	146.915,82	21,29%	400.698,49	58,08%	289.214,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	248.998.909,56	254.038.509,08	36.355.561,52	14,31%	128.737.600,19	50,68%	125.300.908,89
Transferências da União	76.421.308,34	81.460.907,86	12.204.278,24	14,98%	35.052.175,02	43,03%	46.408.732,84
Transferências dos Estados	116.554.726,20	116.554.726,20	15.584.220,61	13,37%	64.804.370,24	55,60%	51.750.355,96
Transferências dos Municípios	2.261.075,02	2.261.075,02	354.982,28	15,70%	850.550,67	37,62%	1.410.524,35
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	3.405,66	3,41%	6.880,19	6,88%	93.119,81
Transferências de outras instituições	52.851.800,00	52.851.800,00	8.208.664,73	15,53%	27.660.140,67	52,34%	25.191.659,33
Transferências de Pessoas Físicas	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00%	363.483,40	44,87%	446.516,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.889.256,75	10.889.256,75	2.150.421,14	19,75%	5.391.215,08	49,51%	5.498.041,67
Multas administrativas, contratuais	3.129.864,52	3.129.864,52	675.867,49	21,59%	2.175.524,01	69,51%	954.340,51
Indenizações e Restituições	568.659,81	568.659,81	78.281,44	13,77%	250.245,46	44,01%	318.414,35
Demais Receitas Correntes	7.190.732,42	7.190.732,42	1.396.272,21	19,42%	2.965.445,61	41,24%	4.225.286,81
RECEITAS DE CAPITAL	22.785.429,51	60.043.397,99	6.696.625,39	11,15%	9.712.251,28	16,18%	50.331.146,71
OPERACOES DE CREDITO	9.145.731,11	38.895.731,11	116.653,92	0,30%	155.977,84	0,40%	38.739.753,27
Operações de Crédito Internas	9.145.731,11	38.895.731,11	116.653,92	0,30%	155.977,84	0,40%	38.739.753,27
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	4.516.852,08	4.553.938,08	248.495,96	5,46%	595.380,26	13,07%	3.958.557,82
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	117.086,00	0,00	0,00%	37.086,00	31,67%	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.436.852,08	4.436.852,08	248.495,96	5,60%	558.294,26	12,58%	3.878.557,82
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.122.846,32	16.593.728,80	6.331.475,51	38,16%	8.960.893,18	54,00%	7.632.835,62
Transferências da União	9.036.453,84	9.282.303,84	1.207.527,30	13,01%	1.378.152,30	14,85%	7.904.151,54
Transferências dos Estados	86.392,48	7.033.598,62	5.123.948,21	72,85%	7.304.914,54	103,86%	-271.315,92
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	277.826,34	0,00	0,00%	277.826,34	100,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	58.785.594,06	58.785.594,06	7.932.835,36	13,49%	21.277.676,82	36,20%	37.507.917,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	547.328.581,20	589.642.528,24	82.822.771,35	14,05%	256.565.535,85	43,51%	333.076.992,39
OPER. DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	547.328.581,20	589.642.528,24	82.822.771,35	14,05%	256.565.535,85	43,51%	333.076.992,39
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	547.328.581,20	589.642.528,24	82.822.771,35	14,05%	256.565.535,85	43,51%	333.076.992,39

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES	488.542.987,14	565.191.771,64	69.902.204,15	195.438.954,02	369.752.817,62	63.567.643,47	171.750.399,11	393.441.372,53	163.633.685,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.964.135,45	411.258.922,92	63.392.723,95	177.980.028,25	233.278.894,67	58.590.534,34	161.266.160,19	249.982.762,73	153.608.719,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	237.815.098,13	238.209.222,79	34.807.914,47	104.574.766,13	133.634.456,66	34.332.273,59	103.899.125,25	134.310.097,54	99.358.076,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.615.930,41	2.615.930,41	531.474,44	1.153.382,12	1.462.548,29	531.474,44	1.153.382,12	1.462.548,29	1.153.382,12
DESPESAS DE CAPITAL	154.533.106,91	170.433.769,72	28.053.335,04	72.251.880,00	98.181.889,72	23.726.786,31	56.213.652,82	114.220.116,90	53.097.261,23
INVESTIMENTOS	60.947.166,62	121.301.163,65	6.509.480,20	17.458.925,77	103.842.237,88	4.977.109,13	10.484.238,92	110.816.924,73	10.024.966,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.624.555,72	114.978.552,75	4.758.928,43	14.316.689,42	100.661.863,33	3.226.557,36	7.342.002,57	107.636.550,18	6.882.729,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.322.610,90	6.322.610,90	1.750.551,77	3.142.236,35	3.180.374,55	1.750.551,77	3.142.236,35	3.180.374,55	3.142.236,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.631.685,07	32.631.685,07	0,00	0,00	32.631.685,07	0,00	0,00	32.631.685,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	58.785.594,06	58.168.357,31	7.967.734,15	23.686.966,45	32.501.390,86	7.967.734,15	23.686.966,45	32.501.390,86	21.275.109,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	547.328.581,20	621.380.128,95	77.869.938,30	219.125.920,47	402.254.208,48	71.535.377,62	195.437.365,56	425.942.763,39	184.908.795,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	547.328.581,20	621.380.128,95	77.869.938,30	219.125.920,47	402.254.208,48	71.535.377,62	195.437.365,56	425.942.763,39	184.908.795,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	37.439.615,38	402.254.208,48	-	61.128.170,29	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	547.328.581,20	621.380.128,95	77.869.938,30	256.565.535,85	402.254.208,48	71.535.377,62	256.565.535,85	425.942.763,39	184.908.795,18

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Nilson Liberato
Controlador Interno

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			Até o Bimestre		%		Até o Bimestre		%	
			No Bimestre	(b)			(b)total (b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXC. INTRA-ORÇAM)	488.542.987,14	565.191.771,64	69.902.204,15	195.438.954,02	89,19%	369.752.817,62	63.567.643,47	171.750.399,11	87,88%	393.441.372,53
LEGISLATIVA	10.114.855,00	10.114.855,00	1.225.012,05	3.823.695,49	1,74%	6.291.159,51	1.225.442,45	3.765.637,84	1,93%	6.349.217,16
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.333.981,27	29.010.304,68	4.276.529,89	12.986.040,94	5,93%	16.024.263,74	3.988.692,44	12.164.955,34	6,22%	16.845.349,34
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SEGURANCA PUBLICA	6.248.574,97	7.331.673,60	1.296.564,24	3.232.340,36	1,48%	4.099.333,24	971.479,48	2.587.369,33	1,32%	4.744.304,27
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	23.451.932,11	27.114.478,18	3.705.595,12	10.126.401,26	4,62%	16.988.076,92	2.765.703,66	8.028.635,74	4,11%	19.085.842,44
PREVIDENCIA SOCIAL	65.525.000,00	65.525.000,00	7.624.681,23	20.828.427,50	9,51%	44.696.572,50	7.624.681,23	20.828.427,50	10,66%	44.696.572,50
SAUDE	99.836.070,42	116.707.863,32	17.693.356,91	51.855.185,79	23,66%	64.852.677,53	17.705.232,48	46.975.451,93	24,04%	69.732.411,39
TRABALHO	16.307.044,96	16.308.544,96	2.182.123,23	6.673.190,03	3,05%	9.635.354,93	2.155.936,98	6.641.325,29	3,40%	9.667.219,67
EDUCAÇÃO	99.071.452,05	99.743.324,74	14.056.357,85	40.382.180,47	18,43%	59.361.144,27	13.658.719,89	36.740.074,97	18,30%	63.003.249,77
CULTURA	2.212.141,72	2.292.819,89	353.497,13	935.618,72	0,43%	1.357.201,17	290.591,14	840.045,71	0,43%	1.452.774,18
DIREITOS DA CIDADANIA	935.995,87	1.865.995,87	36.485,46	391.201,80	0,18%	1.474.794,07	24.354,48	212.926,24	0,11%	1.653.069,63
URBANISMO	35.716.537,35	68.402.229,40	5.303.261,99	14.253.524,91	6,50%	54.148.704,49	3.078.177,33	10.013.810,44	5,12%	58.368.418,96
HABITACAO	1.409.904,66	1.505.404,66	14.942,91	46.929,38	0,02%	1.458.475,28	14.751,35	46.223,06	0,02%	1.459.181,60
SANEAMENTO	280.500,00	190.500,00	41.630,00	41.630,00	0,02%	148.870,00	0,00	0,00	0,00%	190.500,00
GESTAO AMBIENTAL	13.700.859,64	20.754.857,60	2.785.226,44	6.328.935,33	2,89%	14.425.922,27	1.488.810,12	4.197.096,56	2,15%	16.557.761,04
CIENTIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AGRICULTURA	2.361.446,60	2.631.528,40	47.270,00	360.056,00	0,16%	2.271.472,40	212.721,71	212.721,71	0,11%	2.418.806,69
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
INDUSTRIA	5.086.242,70	5.485.551,15	500.588,88	924.421,40	0,42%	4.561.129,75	199.448,46	488.615,81	0,25%	4.996.935,34
COMERCIO E SERVIÇOS	2.291.458,42	2.291.458,42	857.213,23	1.553.284,71	0,71%	738.173,71	649.705,08	1.284.199,12	0,66%	1.007.259,30
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ENERGIA	17.938.965,98	27.908.073,95	2.996.652,04	8.568.174,92	3,91%	19.339.899,03	3.189.797,69	5.637.447,53	2,88%	22.270.626,42
TRANSPORTE	10.311.928,88	12.441.019,93	1.979.689,01	4.392.365,13	2,00%	8.048.654,80	1.397.870,96	3.350.085,11	1,71%	9.080.934,82
DESPORTO E LAZER	14.796.409,47	14.934.602,82	2.925.526,54	7.735.349,88	3,53%	7.199.252,94	2.925.526,54	7.735.349,88	3,96%	7.199.252,94
ENCARGOS ESPECIAIS	32.631.685,07	32.631.685,07	0,00	0,00	0,00%	32.631.685,07	0,00	0,00	0,00%	32.631.685,07
RESERVA DE CONTINGENCIA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DO RPPS	58.785.594,06	56.188.357,31	7.967.734,15	23.686.966,45	10,81%	32.501.390,86	7.967.734,15	23.686.966,45	12,12%	32.501.390,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT.)	547.328.581,20	621.380.128,95	77.869.936,30	219.125.920,47	100,00%	402.254.208,48	71.535.377,62	195.437.365,56	100,00%	425.942.763,39
TOTAL (III) = (H+I)										

LR.F, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Luís de Maretti
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balneiro Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. (PR-024412)O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 16

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO												TOTAL
	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	
RECEITAS CORRENTES (I)	36.228.733,84	37.961.417,21	32.912.320,22	35.304.273,41	33.911.681,62	47.579.056,58	48.969.130,26	39.353.976,64	47.365.605,84	37.543.225,98	36.887.956,81	35.078.061,78	471.095.440,19
Recarga Tributária	7.492.539,08	7.739.661,89	7.536.990,40	7.352.497,46	7.573.699,98	10.834.613,80	6.965.332,14	7.930.725,32	17.471.816,12	9.647.489,84	9.600.961,16	9.536.084,19	110.082.421,38
IPTU	2.003.653,42	2.224.710,66	1.985.086,78	2.082.378,76	2.500.160,19	3.180.905,22	1.317.901,82	1.801.804,99	10.472.130,50	3.812.913,03	3.559.713,22	3.690.107,42	38.411.466,01
ISS	2.578.229,27	2.591.194,11	2.705.693,93	2.475.996,41	2.486.379,36	2.681.395,92	2.866.500,45	3.357.914,96	2.352.031,61	2.621.805,19	2.899.367,29	2.827.662,44	32.444.130,94
ITBI	1.251.444,13	862.318,54	798.735,41	775.832,69	740.496,91	1.104.720,19	789.963,34	1.004.986,38	990.481,90	893.926,93	837.933,20	806.375,86	10.405.977,85
IRRF	861.365,76	1.203.280,35	1.213.765,28	1.189.255,20	1.204.253,95	2.540.948,32	1.217.006,05	1.184.859,49	1.188.646,55	1.198.753,41	1.298.333,10	1.274.256,11	15.965.801,94
Outras Receitas Tributárias	2.954.295,65	3.122.050,44	3.301.931,69	2.744.466,67	3.203.469,76	6.311.871,88	773.960,48	781.159,50	2.467.525,56	1.120.091,28	1.005.614,35	935.332,36	12.660.959,02
Recarga de Contribuições	3.673.467,75	3.012.736,87	2.563.296,76	2.133.592,27	1.962.959,50	2.357.964,94	1.980.132,36	1.950.663,89	3.188.727,18	3.518.526,50	3.560.870,51	3.620.817,67	39.920.898,69
Recarga Patrimonial	2.953.674,48	2.314.354,76	1.917.565,27	1.614.916,07	1.462.416,01	1.596.924,14	1.936.664,97	1.878.610,40	2.381.504,88	1.758.748,71	1.129.287,58	1.878.639,96	22.823.307,23
Rendimentos de aplicações financeiras	719.793,27	698.382,11	645.731,49	518.676,20	500.543,49	761.040,80	53.467,39	72.053,49	81.628,86	80.141,32	14.652,06	103.907,17	4.250.017,65
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	122.967,86	234.669,39	165.520,91	127.062,88	139.733,69	133.860,15	67.096,44	76.627,53	124.481,29	131.941,02	130.336,75	111.770,89	1.566.069,20
Recarga Serviços	20.221.649,85	20.982.166,40	17.478.648,32	21.583.174,46	19.432.212,04	26.259.546,20	37.804.286,49	25.362.421,44	23.136.696,87	21.928.283,44	23.203.336,04	18.924.423,47	276.318.347,02
Transferências Correntes	3.255.727,61	3.692.383,77	3.100.398,72	8.267.079,41	8.528.382,50	8.186.367,91	13.906.679,82	5.764.855,62	3.882.001,59	4.070.152,19	4.995.065,58	4.677.641,36	49.809.093,60
Cota Parte do FPM	7.772.223,19	10.361.938,27	8.267.079,41	10.770.968,86	8.267.079,41	8.186.367,91	13.906.679,82	5.764.855,62	3.882.001,59	4.070.152,19	4.995.065,58	4.677.641,36	111.546.035,87
Cota Parte do ICMS	535.623,24	526.005,55	445.239,19	339.940,86	330.724,56	726.396,07	10.329.292,58	3.959.824,85	4.345.802,85	1.436.364,75	890.364,65	586.173,84	24.451.752,99
Cota Parte do IPTU	9.874,05	2.649,53	101.433,98	482.830,58	69.089,35	70.337,42	47.938,68	2.965,79	792,25	4.454,41	4.951,25	3.197,59	750.508,88
Transferências da LC 87/1996	63.230,32	63.230,32	63.230,32	63.230,32	63.230,32	63.230,32	63.230,32	64.296,82	64.296,82	64.296,82	64.296,82	64.296,82	765.102,84
PIEXPORTAÇÃO	142.277,23	133.138,22	142.207,24	179.468,89	146.546,50	202.191,59	184.452,84	188.169,66	156.942,51	167.556,57	170.767,44	187.525,57	2.001.244,29
Transferências do FUNDEB	3.155.204,77	4.031.232,40	3.257.814,59	3.702.757,74	4.029.185,14	3.626.614,00	6.994.080,06	4.587.285,68	4.084.354,38	3.785.755,80	4.563.962,50	3.644.682,23	49.462.949,31
Outras Transferências Correntes	5.287.469,44	2.171.593,34	2.101.284,87	2.580.385,85	2.252.078,90	8.550.766,78	1.867.856,75	2.233.333,34	2.557.633,91	2.873.181,60	2.457.031,90	2.599.022,56	37.531.659,24
Outras Receitas Correntes	1.763.813,65	2.870.132,22	1.865.932,14	1.363.479,67	1.198.606,65	1.661.199,61	982.240,93	799.709,22	980.748,64	478.095,15	1.248.012,71	902.408,43	16.134.379,02
Recarga Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.585.584,36	6.599.662,52	5.677.881,74	5.684.196,62	5.438.006,29	8.453.186,71	8.051.884,66	6.590.470,03	6.709.441,74	5.447.465,47	5.637.919,04	5.480.780,24	76.356.479,42
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	3.939.321,05	3.317.079,60	2.927.257,18	2.624.190,52	2.481.088,33	4.664.822,32	1.937.147,38	2.339.091,06	3.079.990,57	2.393.596,27	1.739.780,01	2.512.150,94	34.165.515,23
Compens. Financ. entre Reg. Previd. e Rec. de Rec. Formação do FUNDEB	290.472,22	326.714,80	326.714,80	326.714,80	326.528,37	971.931,37	326.267,41	333.018,55	330.509,09	0,00	661.574,73	432.485,61	4.326.216,95
Outras Excluídas	2.355.791,09	2.955.868,12	2.423.909,76	3.060.006,10	2.630.389,59	2.816.433,02	5.788.468,87	3.708.364,30	3.298.942,08	3.053.869,20	3.236.564,30	2.536.143,69	37.864.747,24
Recarga Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Excluídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	29.643.149,48	31.361.754,69	27.234.438,48	29.620.076,79	28.473.675,33	39.125.869,87	40.917.245,60	32.763.506,61	40.656.164,10	32.095.760,51	33.250.037,77	29.597.281,54	394.738.960,77

Milton Endler
Téc. Cont. PR-02/4412/O-4

Báine Lorena Rotta
Secretária da Fazenda

Nilson Liberato
Controlador Interno

Lucio de Mandoni
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 17

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo V

RS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES	96.372.126,21	96.372.126,21	35.648.871,08	41.258.776,80
Receita de Contribuições	41.157.723,24	41.157.723,24	15.532.181,37	15.161.851,18
Pessoal Civil	14.348.386,11	14.348.386,11	5.437.375,88	5.299.444,45
Contribuição do Servidor Ativo Civil	14.042.986,11	14.042.986,11	5.287.751,11	5.165.939,38
Contribuição do Servidor Inativo Civil	300.000,00	300.000,00	146.908,15	131.102,51
Contribuição de Pensionista Civil	5.400,00	5.400,00	2.716,62	2.402,56
Contribuição patronal	26.809.337,13	26.809.337,13	10.094.805,49	9.862.406,73
Receita de parcelamentos de débitos	1.700.000,00	1.700.000,00	801.871,09	746.890,39
Receitas de Valores Mobiliários	23.720.000,00	23.720.000,00	8.774.380,35	13.308.784,21
Outras Receitas Patrimoniais	29.794.402,97	29.794.402,97	10.540.438,27	12.041.251,02
Compens. Previdenciária RGPS e RPPS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.083.855,39	2.089.848,58
APORTES AO RPPS	25.494.402,97	25.494.402,97	8.456.582,88	9.951.402,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	70.877.723,24	70.877.723,24	27.192.288,20	31.307.374,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.525.000,00	5.525.000,00	804.135,98	617.497,07	804.135,98	617.497,07
Despesas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	804.135,98	617.497,07	804.135,98	617.497,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000.000,00	60.000.000,00	20.024.291,52	17.515.626,04	20.024.291,52	17.515.626,04
Pessoal e Encargos Sociais	60.000.000,00	60.000.000,00	20.024.291,52	17.515.626,04	20.024.291,52	17.515.626,04
Pessoal Civil	60.000.000,00	60.000.000,00	20.024.291,52	17.515.626,04	20.024.291,52	17.515.626,04
Aposentadorias	50.000.000,00	50.000.000,00	18.078.861,50	15.657.388,11	18.078.861,50	15.657.388,11
Pensões	6.000.000,00	6.000.000,00	1.443.550,13	1.304.380,43	1.443.550,13	1.304.380,43
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	501.879,89	553.857,50	501.879,89	553.857,50
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS (INTRA-ORÇ) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	65.525.000,00	65.525.000,00	20.828.427,50	18.133.123,11	20.828.427,50	18.133.123,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	5.352.723,24	5.352.723,24	6.363.860,70	13.174.251,25	6.363.860,70	13.174.251,25

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	30.872.126,21
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	06/18	12/17
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	660.714,31	262.573,04
Investimentos	284.259.603,06	270.101.705,80

Lucio de Mareni
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Bainel Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Engler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		RS
		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o bimestre
PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		225.575.607,75
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		61.152.418,77
IPDU		24.454.570,98
ISS		16.925.281,94
ITBI		5.326.026,61
IRRF		7.362.854,71
Outras Receitas Tributárias		7.083.684,53
Contribuições		18.282.812,60
Receta Patrimonial		11.369.306,79
Aplicações Financeiras (II)		10.963.466,50
Recetas patrimoniais		405.850,29
Outras receitas patrimoniais		128.737.600,19
Transferências Correntes		22.239.532,35
Outras receitas Correntes		45.807.259,88
Cota-parte do FPM		17.238.258,74
Cota-parte do ICMS		51.440,05
Cota-parte do IPVA		308.576,76
Cota-parte do ITR		27.660.140,67
Transferências da LC 87/1996		15.432.391,74
Transferências do Fundeb		6.033.469,40
Outras Transferências Correntes		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00
Outras receitas financeiras (III)		6.033.469,40
Receitas correntes restantes		214.612.151,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		9.712.251,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)		155.977,84
Operações de Crédito (VI)		0,00
Amortização de empréstimos (VII)		595.380,26
Alienação de bens		0,00
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)		0,00
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)		0,00
Outras alienações de bens		595.380,26
Transferências de Capital		8.960.893,18
Convênios		7.295.107,22
Outras Transferências de Capital		1.665.785,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)		9.556.273,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		224.168.424,69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

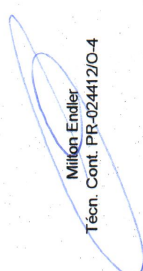
Ano IX

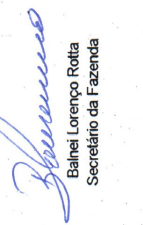
Toledo, 17 de julho de 2018


Edição nº 2.063

Página 19

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre				RAP NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DEPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	411.258.922,92	177.980.028,25	161.266.160,19	153.608.719,76	1.456.888,63	3.795.855,48	3.748.435,31
Pessoal e Encargos Sociais	238.209.222,79	104.574.766,13	103.899.125,25	99.358.076,41	2.291,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.615.930,41	1.153.382,12	1.153.382,12	1.153.382,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	170.433.769,72	72.251.880,00	56.213.652,82	53.097.261,23	1.454.596,75	3.795.855,48	3.748.435,31
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	170.433.769,72	72.251.880,00	56.213.652,82	53.097.261,23	1.454.596,75	3.795.855,48	3.748.435,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	408.642.992,51	176.828.646,13	160.112.778,07	152.455.337,64	1.456.888,63	3.795.855,48	3.748.435,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	121.301.163,65	17.458.925,77	10.484.238,92	10.024.966,17	207.808,65	10.578.968,68	10.396.094,20
Investimentos	114.978.552,75	14.316.689,42	7.342.002,57	6.882.729,82	207.808,65	10.578.968,68	10.396.094,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.322.610,90	3.142.236,35	3.142.236,35	3.142.236,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	114.978.552,75	14.316.689,42	7.342.002,57	6.882.729,82	207.808,65	10.578.968,68	10.396.094,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.631.685,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	556.253.230,33	191.143.335,55	167.454.780,64	159.338.067,46	1.664.697,28	14.374.824,16	14.144.529,51
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVI)							49.021.130,44
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							70.764.467,10
DEDUÇÕES (XXIX)							104.537.190,47
Disponibilidade de caixa							104.537.190,47
Disponibilidade de caixa bruta							115.359.876,02
(-) Restos a pagar processado (XXX)							10.822.685,55
Demais haveres financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXXI - XX-X)							-33.772.723,37
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							37.617.126,64
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-9.066.587,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							5.870.151,45
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							52.553.865,48


 Milton Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4


 Nilson Liberato
 Controlador Interno


 Lúcio de Marchi
 Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	até o bim	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	112.229.900,00	54.068.734,24	48,18%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU	41.400.000,00	19.648.238,59	47,46%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	9.700.000,00	5.174.586,51	53,35%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.500.000,00	15.281.487,55	45,62%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.506.200,00	7.362.854,71	44,61%
Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00%
Multas, juros de mora outros encargos especiais dos impostos	527.500,00	167.935,26	31,84%
Dívida ativa dos impostos	9.010.800,00	5.105.595,05	56,66%
Multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa	1.585.400,00	1.328.036,57	83,77%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	198.259.000,00	108.111.749,02	54,53%
Cota-parte FPM	54.000.000,00	27.799.415,26	51,48%
Cota-parte ITR	966.000,00	64.299,97	6,66%
Cota-parte IPVA	26.000.000,00	21.547.823,52	82,88%
Cota-parte ICMS	115.000.000,00	57.259.074,73	49,79%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	1.513.000,00	1.055.414,62	69,76%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	780.000,00	385.720,92	49,45%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = (I + II)	310.488.900,00	162.180.483,26	52,23%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (c)	até o bim (d)	% (d/C)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.044.317,00	11.594.652,04	37,35%
Provenientes da união	27.298.305,84	10.087.314,99	36,95%
Provenientes dos estados	1.442.936,14	640.152,27	44,36%
Provenientes de outros municípios	2.261.075,02	850.550,67	37,62%
Outras receitas do SUS	42.000,00	16.634,11	39,61%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.033.682,48	3.835.408,83	95,08%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.077.999,48	15.430.060,87	43,99%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS	Até o bimestre (g)	%
DESPESAS CORRENTES	111.542.825,64	53.600.480,94	49.929.643,27	44,76%
Pessoal e Encargos Sociais	77.576.343,41	38.424.689,13	37.749.048,25	48,66%
Juros e Encargos da Dívida	15.930,41	7.812,66	7.812,66	49,04%
Outras Despesas Correntes	33.950.551,82	15.167.979,15	12.172.782,36	35,85%
DESPESAS DE CAPITAL	14.739.330,24	2.496.597,16	1.287.700,97	8,74%
Investimentos	14.716.719,34	2.485.324,60	1.276.428,41	8,67%
Inversões Financeiras	-	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	22.610,90	11.272,56	11.272,56	49,85%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	126.282.155,88	56.097.078,10	51.217.344,24	91,30%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	até o bim. (I)	% (IV)
DESPESAS COM SAÚDE	51.217.344,24	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	9.815.620,96	19,16
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.166.396,07	13,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	2.649.224,89	5,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS'	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	41.401.723,28	80,84

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | **25,53%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o bimestre	%
Atenção Básica	57.513.048,33	28.470.841,20	26.492.647,02	51,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.407.911,86	24.921.299,94	22.418.800,30	43,77
Suporte Profilático e Terapêutico	579.235,64	64.193,13	25.755,88	0,05
Vigilância Sanitária	2.337.034,61	1.166.280,52	1.153.303,87	2,25
Vigilância Epidemiológica	3.580.647,11	933.422,15	808.671,48	1,58
Alimentação e Nutrição	-	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	864.278,83	541.041,16	318.165,69	0,62
TOTAL	126.282.155,88	56.097.078,10	51.217.344,24	100,00

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

IRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar processados e não liquidados em exercícios anteriores						Restos a pagar não processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo total (a + b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
EXECUTIVO	33.160,78	1.722.937,38	1.664.697,28	480,00	90.920,88	454.719,59	18.747.529,07	14.371.306,44	14.141.011,79	1.409.481,60	3.651.755,27	3.742.676,15	
Município de Toledo	27.325,23	1.650.262,51	1.592.022,51	480,00	85.085,33	454.719,59	17.836.460,69	13.544.854,04	13.314.559,39	1.339.355,62	3.637.285,27	3.722.350,60	
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	654,20	654,20	0,00	0,00	0,00	85.170,97	23.546,00	23.546,00	61.624,97	0,00	0,00	
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos M	0,00	2.291,88	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Trânsito de Toledo	0,00	42.451,84	42.451,84	0,00	0,00	0,00	791.977,41	783.476,40	783.476,40	8.501,01	0,00	0,00	
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	5.835,55	27.276,85	27.276,85	0,00	5.835,55	0,00	33.920,00	19.430,00	19.430,00	0,00	14.490,00	20.325,55	
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517,72	3.517,72	1.732,75	0,00	0,00	
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517,72	3.517,72	1.732,75	0,00	0,00	
TOTAL	33.160,78	1.722.937,38	1.664.697,28	480,00	90.920,88	454.719,59	18.752.779,54	14.374.824,16	14.144.529,51	1.411.214,35	3.651.755,27	3.742.676,15	

Milton Endler
Milton Endler
Téc. Cont. PR-0244120-4

Balnei Lorenzo Rotta
Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Nilson Liberato
Nilson Liberato
Controlador Interno

Lucio de Marchi
Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada		
			Até o bimestre	%	(b/a)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	315.688.900,00	315.688.900,00	182.153.483,28		51,38%
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	112.229.900,00	112.229.900,00	54.068.734,24		48,18%
IPTU	49.780.600,00	49.780.600,00	24.454.570,98		49,12%
ITBI	9.960.600,00	9.960.600,00	5.326.026,61		53,47%
ISS	35.982.500,00	35.982.500,00	16.925.281,94		47,04%
IRRF	16.506.200,00	16.506.200,00	7.362.854,71		44,61%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	203.459.000,00	203.459.000,00	108.084.749,02		53,12%
Cota-Parte FPM (100%)	54.000.000,00	54.000.000,00	27.799.415,26		51,48%
Parcela ref à CF, art 159, I, alínea "d"	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00		0,00%
Cota-Parte ICMS (100%)	115.000.000,00	115.000.000,00	57.259.074,73		49,79%
Transferência Financ. ICMS-Desoneração-LC nº 87/96 (100%)	780.000,00	780.000,00	358.720,92		0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)	1.513.000,00	1.513.000,00	1.065.414,82		69,76%
Cota-Parte ITR (100%)	966.000,00	966.000,00	64.299,97		6,66%
Cota-Parte IPVA (00%)	26.000.000,00	26.000.000,00	21.547.823,52		82,88%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	68.458.318,51	68.854.318,51	32.181.420,84		46,74%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	53.254.300,00	53.254.300,00	27.783.074,68		52,17%
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	52.851.800,00	52.851.800,00	27.660.140,67		52,34%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00%
Aplic. Financeira do FUNDEB	402.500,00	402.500,00	122.934,01		30,54%
Receitas adicionais para financiamento do ensino	15.204.018,51	15.600.018,51	4.398.346,16		28,19%
Receitas da aplicação financeira de outros recursos do ensino	986.555,00	986.555,00	91.362,10		9,26%
Receitas de transferências do FNDE	14.217.463,51	14.613.463,51	4.306.984,06		29,47%
Receitas de transferências de convênios	0,00	0,00	0,00		0,00%
Outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00		0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	384.147.218,51	384.543.218,51	194.334.904,10		50,54%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		
			Até o bimestre	%	(d/c)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	51.897.221,82	51.897.221,82	22.705.792,79		43,75%
Com educação infantil	17.387.539,13	18.378.339,13	8.240.058,07		44,84%
Com ensino fundamental	34.509.682,69	33.518.882,69	14.465.734,72		43,16%
OUTRAS DESPESAS	1.357.078,18	1.357.078,18	869.807,36		64,09%
Com educação infantil	268.832,00	268.832,00	61.415,55		22,85%
Com ensino fundamental	1.088.246,18	1.088.246,18	808.391,81		74,28%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB	53.254.300,00	53.254.300,00	23.575.600,15		44,27%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		
			Até o bimestre	%	(d/c)
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.270.729,05	30.219.258,00	13.056.408,81		43,21%
ENSINO FUNDAMENTAL	65.881.826,86	65.139.106,48	28.750.084,21		44,14%
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00%
ENSINO SUPERIOR	1.621.006,25	1.551.956,25	1.242.385,88		0,00%
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00		0,00%
OUTRAS	1.096.462,85	1.113.642,85	406.110,10		36,47%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	97.870.025,01	98.023.963,58	43.454.989,00		44,33%

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.037.791,11
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	89.175,25
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO	32.612,66
TOTAL (XVI)	6.159.579,02

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)] 35.646.914,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ³	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-(XIX - XVII) / I)	
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	21,98
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	81,73

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO		REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (a) = (a+b)
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Direito Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	386 177 331,76	394 738 960,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO - JUNHO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				RS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		547.328.581,20			
Previsão Atualizada da Receita		589.642.528,24			
Receitas Realizadas		256.555.535,85			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		547.328.581,20			
Créditos adicionais		74.051.547,75			
Dotação Atualizada		621.380.128,95			
Despesas Empenhadas		219.125.920,47			
Despesas Liquidadas		195.437.365,56			
Despesas Pagas		184.908.795,18			
Superávit Orçamentário		61.128.170,29			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		219.125.920,47			
Despesas Liquidadas		195.437.365,56			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		394.738.960,77			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		27.192.288,20			
Despesas Previdenciárias (IV)		20.828.427,50			
Resultado Previdenciário (III - IV)		6.363.860,70			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		175.888,51	52.553.865,48	298,79	
Resultado Primário		-57.361.619,30	49.021.130,44	(0,85)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.758.098,16	480,00	1.664.697,28	90.920,88
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		19.202.248,65	1.409.481,60	14.141.011,79	3.651.755,27
Poder Legislativo		5.250,47	1.732,75	3.517,72	-
TOTAL		20.963.597,29	1.411.694,35	15.809.226,79	3.742.676,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		35.646.914,00	25%	21,98%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		22.705.792,79	60%	81,73%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito		155.977,84	38.739.753,27		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.401.723,28	15%	25,53%	

Fonte:

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Nilson Liberato
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2018:

CLASSIF.	NOME	GABINETE DO VEREADOR
1º	KATLYN LEMES ANDRADE	Gabriel Baierle

CLASSIF.	NOME	GABINETE DO VEREADOR
1º	LUCAS MATHEUS SOARES STULP	Marcos Zanetti

CLASSIF.	NOME	GABINETE DA VEREADORA
1º	ALEX SANDRO RODRIGO SANTOS	Olinda Fiorentin

CLASSIF.	NOME	GABINETE DO VEREADOR
1º	CLAUDINEIA HOINATZ	Valtencir Careca

CLASSIF.	NOME	GABINETE DO VEREADOR
1º	EDER MARUJO LISBOA	Walmor Lodi

Os convocados devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 13 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 92, de 16 de julho de 2018

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 103, de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 103, de 2018, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Corazza Neto, PDT;
- II - Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;
- III - Leandro Moura, PSL;
- IV - Olinda Fiorentin, Bloco por Um Toledo Melhor;
- V - Pedro Varela, Bloco União e Amor Por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de julho de 2018

Edição nº 2.063

Página 26

Sala do Presidente, 16 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 93, de 16 de julho de 2018

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 105, de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 105, de 2018, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e revoga dispositivos de planos de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Edmundo Fernandes, Bloco União por Toledo;
 - II - Leandro Moura, PSL;
 - III - Marcos Zanetti, PDT;
 - IV - Janice Salvador, Bloco União e Amor Por Toledo;
 - V - Valtencir Careca, Bloco União e Amor por Toledo.
1. Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 16 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 94, de 16 de julho de 2018

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 8/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 8/2018, oriundo do processo Pregão Presencial nº 2/2018, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado instalados para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.